



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5905, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$163.355,57.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
abrir um crédito especial no valor de R\$ 163.355,57 (Cento e Sessenta e Três Mil,  
Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos), na unidade  
orçamentária que segue:

ÓRGÃO:... 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. INTEGRADO

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO

PROGRAMA: 282 – MELHORIA DA REDE FÍSICA LIG. AO TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 1279 – SALA DE TEATRO FCA

RECURSO: 1093 – SALA DE TEATRO

CATEGORIA: 4.4.20.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

VALOR:..... R\$ 163.355,57

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito  
especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de  
recursos acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º  
se faz necessária devido a necessidade da devolução do valor do Orçamento Geral da  
União do recurso destinado à Sala de Teatro da Fundação Casa das Artes, referente ao  
contrato de repasse nº 023130227/2007.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 048  
e publicado (a)  
Em 20 / 02 / 15